



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

**ADMINISTRAÇÃO - FEVEREIRO DE 2022**

**CLASSIFICAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – LISTA GERAL**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>DT NASC</b>
1	JULIANA SALES ESTEVES	10,0	10/03/1993
2	ÉRICA DA SILVA NERY	9,9	04/05/1987
3	DEIRDRE FERRAZ NAKANO	9,8	18/03/1986
4	JULIA CORDEIRO DE VASCONCELLOS	9,5	25/01/1998
5	YASMINE BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	9,5	25/12/1998
6	ROBERTO BARROS DE SOUZA	9,4	21/01/1958
7	HELEN FELIX DA SILVA	9,4	30/11/2000
8	RHAÍSA RODRIGUES DA SILVA	9,3	27/09/1991
9	JANAINA VELLOSO DOS SANTOS	9,1	31/12/1977
10	GABRIEL NOGUEIRA FRANCO	9,1	27/09/1999
11	MARCELO PIMENTA SICSÚ	9,1	01/04/2001
12	EDGAR PEDROSA REIS	9,0	07/07/1979
13	POLLIANA BONZE RODRIGUES PEREIRA	8,7	07/12/1986
14	JULIA NATALICIO ATAIDE	8,6	29/06/2000
15	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	8,3	22/08/1991
16	ANA CLARA WILHELM CARVALHO	8,2	12/12/1994
17	VICTOR LOURENÇO PEREIRA DA SILVA	8,2	25/03/1996
18	MARIANA MARTINS INOCÊNCIO	8,0	29/04/1998
19	JANINE LOURENÇO CONCEIÇÃO	7,8	08/04/1995
20	ISAAC DE LIMA FRANÇA	7,8	17/01/1999
21	JÉSSYCA CRISTINA PEREIRA DANTAS	7,7	11/02/2000
22	TAYANE PEREIRA LIMA	7,3	24/06/1991
23	GILCEIA ALVES DOS SANTOS	7,2	07/04/1968
24	MARCIO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA	7,2	12/05/1971
25	NATASHA MACHADO COELHO DOS SANTOS	7,1	30/08/1994
26	TAMIRIS DA SILVA LIMA	6,6	29/12/1996

**CLASSIFICAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – ESTUDANTES QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>DT NASC</b>
1	YASMINE BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	9,5	25/12/1998
2	ROBERTO BARROS DE SOUZA	9,4	21/01/1958
3	RHAÍSA RODRIGUES DA SILVA	9,3	27/09/1991
4	MARIANA MARTINS INOCÊNCIO	8,0	29/04/1998
5	TAYANE PEREIRA LIMA	7,3	24/06/1991
6	NATASHA MACHADO COELHO DOS SANTOS	7,1	30/08/1994
7	TAMIRIS DA SILVA LIMA	6,6	29/12/1996

**CLASSIFICAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA - SERÃO AVALIADOS PELA ÁREA DE SAÚDE DO TRF2:**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>DT NASC</b>
1	POLLIANA BONZE RODRIGUES PEREIRA	8,7	07/12/1986
2	MARIANA MARTINS INOCÊNCIO	8,0	29/04/1998

**Nota geral:** A aprovação e a classificação no processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.